

 <b>APDL</b> <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO • LEIXÕES • VIANA</small>	PLANO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	Código:	<b>V_01</b>
	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - 2024		

## Índice

1. Enquadramento.....	2
2. Âmbito e Objetivos .....	3
3. Metodologia .....	4
4. Avaliação dos Resultados .....	5
4.1 Riscos de corrupção e infrações conexas com nível de risco alto ou muito alto .....	5
4.2 Resultados da monitorização intercalar das medidas de mitigação .....	6
5. Comunicações .....	7

 <b>APDL</b> <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO • LEIXÕES • VIANA</small>	<b>PLANO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS</b>	Código: <b>V_01</b>
	<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - 2024</b>	

## 1. Enquadramento

O artigo 6º, n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo; e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

Em conformidade com a alínea a), do n.º 4, do artigo 6º do RGPC, a Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL) procedeu à elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar relativamente às situações identificadas de risco alto e muito alto, sistematizando a execução ocorrida até 18 de outubro de 2024, ao identificar por Unidade Orgânica (UO's) os riscos que podem expor a APDL a atos de corrupção e infrações conexas, elencados no Plano de Prevenção da Corrupção, e relativos a cada uma das Unidades Orgânicas, com o grau de risco alto ou muito alto.

Este relatório tem por base o Plano de Prevenção e Mitigação dos Riscos de Gestão, incluindo dos riscos de corrupção e infrações conexas (em particular o Anexo II), podendo ser consultado no sítio da APDL em <https://www.apdl.pt/gestao-de-riscos-sistemas-de-gestao-e-certificacoes/> bem como os resultados da monitorização do Programa de Prevenção da Corrupção.

 <b>APDL</b> <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO • LEIXÕES • VIANA</small>	<b>PLANO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS</b>	Código:	<b>V_01</b>
	<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - 2024</b>		

## 2. Âmbito e Objetivos

O Relatório de Avaliação Intercalar centra-se, assim, na identificação dos citados riscos de corrupção e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação, resultantes do processo de gestão de riscos adotado pela APDL e cujo grau de risco residual se encontra no nível Alto ou Muito Alto.

A gestão de riscos e, em particular, a sua monitorização são asseguradas, ao longo de todo o ano, por todas as UO's responsáveis, conforme metodologia descrita no Manual de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde se insere a prevenção e/ou combate à ocorrência de riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de corrupção e infrações conexas.

 <b>APDL</b> <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO • LEIXÕES • VIANA</small>	<b>PLANO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS</b>	Código:	<b>V_01</b>
	<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - 2024</b>		

### 3. Metodologia

O processo de preparação e elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar foi assegurado pela Comissão de Ética e de Conduta e pela Divisão de Estratégia, Risco e Implementação de Sistemas, em estreita colaboração e articulação com todas as UO's, estas últimas enquanto responsáveis pela definição, execução e monitorização das medidas de mitigação dos riscos de gestão, incluindo os associados à prevenção da corrupção e infrações conexas.

A sua elaboração teve por base a auscultação feita a cada uma das Direções, circunscrevendo a sua intervenção aos riscos que podem expor a APDL a atos de corrupção e infrações conexas e que se encontram identificados na Matriz de Riscos, de cada Unidade Orgânica. Esta matriz assenta na determinação do nível de risco de acordo com os critérios da probabilidade e impacto.

 <b>APDL</b> <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO • LEIXÕES • VIANA</small>	<b>PLANO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS</b>	Código: <b>V_01</b>
	<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - 2024</b>	

## 4. Avaliação dos Resultados

Poderá ser consultada a lista completa dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de mitigação, no ANEXO II do plano de prevenção do risco publicado em <https://www.apdl.pt/gestao-de-riscos-sistemas-de-gestao-e-certificacoes/>.

### 4.1 Riscos de corrupção e infrações conexas com nível de risco alto ou muito alto

Na identificação do risco de corrupção e infrações conexas graduado com nível de risco alto ou muito alto, foi solicitada a participação da Diretora Jurídica.

Neste contexto e tendo por referência a data de 29 de outubro de 2023, foi identificado o seguinte risco com nível elevado:

Código	Risco	Descrição	Causas	Grau de risco
DJ.06	Análise incompleta/errada dos processos de contratação pública (pré-contratual)	Análise incompleta dos processos de contratação pública, na fase pré-contratual, através da validação das peças dos procedimentos (convites, programas e cadernos de encargos), elaboração e tramitação subsequente das minutas de contratos, participação ou apoio jurídico aos júris de procedimentos	Recursos humanos insuficientes para atender às diversas solicitações; falta de tempo para avaliação.	Alto

 <b>APDL</b> <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO • LEIXÕES • VIANA</small>	<b>PLANO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS</b>	Código: <b>V_01</b>
	<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - 2024</b>	

De salientar, a este propósito, o reconhecimento por outras Direções, da ocorrência de riscos associados a potenciais atos de corrupção e infrações conexas, contudo classificáveis de grau baixo ou tolerável, por força das medidas de mitigação implementadas nos anos anteriores.

De igual modo, de relevar, a manifestação de intenção de, aquando da revisão das respetivas matrizes, avaliarem novos potenciais tipos riscos de corrupção e infrações conexas, a refletir nos futuros relatórios de execução.

## 4.2 Resultados da monitorização intercalar das medidas de mitigação

Em resultado da avaliação intercalar do risco de nível alto supra identificado é apresentado o ponto de situação sobre o número e grau de implementação das respetivas medidas, sob a responsabilidade da DJ – Direção Jurídica. Estas medidas foram classificadas segundo o seu estado de execução, reportado a 21 de outubro de 2024:

Risco	Medidas	Estado de implementação
<b>DJ.06 - Análise incompleta/errada dos processos de contratação pública (pré-contratual)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento de procedimento, na reunião Kaizen diária na DCC (compras), com a definição de uma priorização dos assuntos críticos e que terão de chegar à DJ até 3ª feira da semana da decisão do CA. Esses assuntos são analisados pela DJ na semana em curso.</li> <li>Os restantes assuntos são analisados de acordo com a disponibilidade da DJ.</li> </ul>	Concluídas

Assim, constatou-se que, à data de referência para efeitos de avaliação intercalar, estas medidas de mitigação, em execução no corrente ano de 2024, encontravam-se implementadas tendo este risco sido reclassificado como “Tolerável”, uma vez que a sua probabilidade de ocorrer é agora Baixa.

 <b>APDL</b> <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO • LEIXÕES • VIANA</small>	PLANO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	Código:	<b>V_01</b>
	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - 2024		

## 5. Comunicações

O relatório de avaliação intercalar incluindo é comunicado às seguintes entidades, de acordo com o número 7 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro:

- Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- Tutela setorial
- Direcção-Geral Inspeção-Geral de Finanças do Tesouro e Finanças;
- Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes;
- Presidente do Conselho Fiscal da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.